



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 998, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Suspensão de férias de Desembargador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem assim considerando o que deliberou o Plenário desta Corte, em Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de suspensão de férias regulamentares, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Sebastião Costa Filho, a partir do dia 28/05/2015, em gozo desde o dia 13/05/2015, ficando os 15 (quinze) dias remanescentes para serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATO NORMATIVO Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Suspensão de atividades.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 04 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que não há sessão dos órgãos jurisdicionais desta Corte designada para o dia 05 de junho do corrente ano, bem assim que a suspensão das atividades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, na predita data, não resultará prejuízo para os jurisdicionados;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TJAL nº 02/2012;

CONSIDERANDO, finalmente, o que deliberou o Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária Administrativa realizada no dia 19 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito deste Poder, no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira).

§1º A título de compensação da jornada diária dos servidores e das atividades jurisdicional e administrativa suspensas pelo caput do art. 1º deste ato normativo, as unidades judiciárias e administrativas deste Poder funcionarão nos dias 01, 02, 03, 06, 07 e 08 de julho do corrente ano, uma hora além do horário comum de expediente.

§2º A unidade jurisdicional ou administrativa que em quaisquer dos dias mencionados no caput do art. 1º deste ato normativo não tenha atividade, seja em razão de feriado municipal (feriado local) seja por outro motivo, compensará a proporção de uma hora/dia, de que trata o § 1º, no dia útil imediatamente seguinte a 08 de julho do corrente ano.

§3º O servidor que usufruir da suspensão objeto do caput do art. 1º deste ato normativo e venha a afastar-se de suas atribuições durante os dias citados no predito dispositivo, seja para o gozo de férias seja por outro motivo, deverá compensar a respectiva jornada no mês de julho ou agosto do corrente ano, mediante ajuste com seu superior hierárquico.

Art. 2º A Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas DAGP fica autorizada a efetuar os descontos remuneratórios do servidor que não realizar a compensação estabelecida neste ato normativo.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ATO NORMATIVO Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Altera o período do feriado forense de que trata o art. 37 da Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que deliberou o Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária Administrativa realizada no dia 19 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o feriado forense de que trata o art. 37 da Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, previsto para o período de 23 de junho a 1º de julho, passa, no corrente ano, para o período de 22 a 30 de junho.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS



Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo nº 02667-2.2015.001

Interessada: Rachel Barbosa Acioli Oficial de Justiça

Objeto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: Defiro o pedido, para conceder à interessada 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 14/05/2015, em conformidade com a inspeção médica de ordem 04, do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida DSQV. À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 25 de maio de 2015.

Processo nº 02617-8.2015.001

Interessada: Maria Ofélia Silva Cavalcanti Rodrigues Escrivão

Objeto: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

Despacho: Defiro o pedido, para conceder à interessada 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 20/05/2015, em conformidade com a inspeção médica de ordem 04, do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida DSQV. À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 25 de maio de 2015.

Processo nº 02643-3.2015.001

Interessado: Cicero Barros de Lima Escrivão

Objeto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: Defiro o pedido, para conceder ao interessado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21/05/2015, em conformidade com a inspeção médica de ordem 03, do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida DSQV. À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 25 de maio de 2015.

Processo nº 02662-3.2015.001

Interessada: Aline Tatiane de Lima Moura Assessor de Juiz

Objeto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: Defiro o pedido, para conceder à interessada 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2015, em conformidade com a inspeção médica de ordem 03, do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida DSQV. À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 25 de maio de 2015.

Processo nº 02637-0.2015.001

Interessado: Jenivaldo Marinho da Silva Analista Judiciário Especializado

Objeto: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

Despacho: Defiro o pedido, para conceder ao interessado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 20/05/2015, em conformidade com a inspeção médica de ordem 03, do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida DSQV. À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para anotações e posterior arquivamento. Publique-se. Maceió, 25 de maio de 2015.?

Corregedoria

Chefia de Gabinete

Processo nº: 01480-5.2014.002.

Requerente: Marco Aurélio Montenegro Pino.

D E C I S Ã O

Trata-se de manifestação intentada via Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, na qual figura como Manifestante o Sr. Marco Aurélio Montenegro Pino, por meio do qual informou que sua genitora fora vítima de uma fraude, em tese, perpetrada pelo responsável do Cartório de Registro Civil de São José da Laje, quando da confecção de procuração pública.

Instado a se manifestar, o Oficial quedou-se inerte às provocações, conforme certidões de fls. 21, 25 e 41.

Acolho, em sua totalidade, a manifestação do Juiz Auxiliar da CGJ José Cicero Alves da Silva, diante dos fundamentos ali contidos, os quais me valho para fundamentar esta Decisão, ao tempo em que determino a remessa dos autos ao Juízo de São José da Laje, para que adote as providências necessárias visando a apuração da conduta praticada, conforme os artigos 69, 70 e 72 da Lei nº 6.564 (Código de Organização Judiciária - COJ), de 5 de janeiro de 2005.

Determino ainda, que se extraiam cópias do presente feito, com o consequente encaminhamento ao Ministério Público Estadual, diante dos fortes indícios de fraude em documento público, para as providências que entender necessárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 20 de maio de 2015.

Des. Otávio Leão Praxedes
Corregedor-Geral da Justiça Substituto

Processo nº: 01491-8.2014.002.

Requerente: Helena Souza